

# Câmara Municipal de Carpina - 2024

Praça São José, 40 - Centro  
Carpina/PE - CEP: 55810-000  
CNPJ Nº: 08.985.624/0001-17 Telefone: (81) 36210680

## Balanço Patrimonial

Anexo 14, Lei nº4.320/64  
2024

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
<b>ATIVO CIRCULANTE (Nota 1)</b>	<b>3,67</b>	<b>573.247,08</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE (Nota 11)</b>	<b>0,00</b>	<b>52.796,56</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (Nota 2)	3,67	573.247,08	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	3,67	573.247,08	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO (F)	3,67	573.247,08	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	11.980,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO (Nota 3)	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	11.980,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO (F)	0,00	11.980,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO (Nota 4)	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES (Nota 5)	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	40.816,56
			VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	40.816,56
			VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO (F)	0,00	40.816,56
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE (Nota 7)</b>	<b>2.570.540,47</b>	<b>968.922,47</b>	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE (Nota 12)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO (Nota 13)	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO (Nota 15)	0,00	0,00
IMOBILIZADO (Nota 9)	2.570.540,47	968.922,47	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO (Nota 16)	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	748.926,14	497.282,44	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS- CONSOLIDAÇÃO	748.926,14	497.282,44	PROVISÕES A LONGO PRAZO (Nota 17)	0,00	0,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)	11.460,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO (Nota 20)	0,00	0,00
VEÍCULOS (P)	72.968,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
DEMAIS BENS MÓVEIS (P)	664.498,14	497.282,44	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>0,00</b>	<b>52.796,56</b>
BENS IMÓVEIS	1.821.614,33	471.640,03	<b>PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>		
BENS IMÓVEIS- CONSOLIDAÇÃO	1.821.614,33	471.640,03	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>EXERCICIO ATUAL</b>	<b>EXERCICIO ANTERIOR</b>
OBRAS EM ANDAMENTO (P)	0,00	4.935,50	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
OUTROS BENS IMÓVEIS (P)	1.821.614,33	466.704,53	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
INTANGÍVEL (Nota 10)	0,00	0,00	RESERVAS DE CAPITAL	0,00	0,00
DIFERIDO	0,00	0,00	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00



# Câmara Municipal de Carpina - 2024

Praça São José, 40 - Centro  
Carpina/PE - CEP: 55810-000  
CNPJ Nº: 08.985.624/0001-17 Telefone: (81) 36210680

## Balanço Patrimonial

Anexo 14, Lei nº4.320/64  
2024

			RESERVAS DE LUCROS	0,00	0,00
			DEMAIS RESERVAS	0,00	0,00
			RESULTADOS ACUMULADOS	2.570.544,14	1.489.372,99
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	2.570.544,14	1.489.372,99
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	2.570.544,14	1.489.372,99
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO (P)	1.081.171,15	540.499,28
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (P)	1.489.372,99	948.873,71
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
			(-) AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA	0,00	0,00
			<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO (Nota 22)</b>	<b>2.570.544,14</b>	<b>1.489.372,99</b>
<b>TOTAL</b>	<b>2.570.544,14</b>	<b>1.542.169,55</b>	<b>TOTAL</b>	<b>2.570.544,14</b>	<b>1.542.169,55</b>
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	<b>3,67</b>	<b>573.247,08</b>	<b>PASSIVO FINANCEIRO (Nota 21)</b>	<b>0,00</b>	<b>568.717,92</b>
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>2.570.540,47</b>	<b>968.922,47</b>	<b>PASSIVO PERMANENTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
			<b>SALDO PATRIMONIAL (Nota 23)</b>	<b>2.570.544,14</b>	<b>973.451,63</b>

SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO ATIVO			SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Nota 24)		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
500 - Recursos não vinculados de Impostos	3,67	4.529,16
<b>TOTAL</b>	<b>3,67</b>	<b>4.529,16</b>



# Câmara Municipal de Carpina - 2024

Praça São José, 40 - Centro  
Carpina/PE - CEP: 55810-000  
CNPJ Nº: 08.985.624/0001-17 Telefone: (81) 36210680

## Balanco Patrimonial

Anexo 14, Lei nº4.320/64  
2024



**BALANÇO PATRIMONIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
CARPINA  
EXERCÍCIO DE 2024**



Documento Assinado Digitalmente por: JAIR PESSOA DE AZEVEDO, ERAILDO JOSE DO NASCIMENTO  
Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: bc871e9a-9eab-41d2-975b-197c7c2519ba

**Notas Explicativas  
Anexo XVII da Resolução TCE/PE nº 270, de 11 de dezembro de 2024**

**NOTA EXPLICATIVA**

**Anexo 14, da Lei Federal 4.320/64 - Balanço Patrimonial**

**A) INFORMAÇÕES GERAIS:**

**a.1 Nome da Entidade:**

Câmara Municipal de Carpina - PE.

**a.2 CNPJ:**

08.985.624/0001-17

**a.3 Natureza jurídica da entidade:**

A Câmara Municipal de Carpina - PE – PE tem a sua natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 106-6 “Órgão Público do Poder Legislativo Municipal”.

**a.4 Endereço da entidade:**

Praça São José, nº 38, Centro, CEP: 55.815-040

**a.5 Natureza das operações e principais atividades da entidade:**

A Câmara Municipal de Carpina – PE possui como atividade principal a “Administração pública em geral”. A população estimada pelo IBGE é de 79.293 habitantes (<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pe/Carpina.html>). Durante o exercício de 2024 a execução orçamentária baseou-se na Lei Municipal nº 1.987, de 18 de dezembro de 2023 (LOA 2024). Sua atividade financeira origina-se da transferência do duodécimo do Poder Executivo Municipal realizado até o dia 20 de cada mês.

**a.6 Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:**

Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 23, de 11 de dezembro de 2023, Portaria Interministerial STN/SRPC nº 22, de 11 de dezembro de 2023 e Portaria STN/MF nº 1.568, de 11 de dezembro de 2023 que estabeleceram o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, 10ª edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem ao todo ou em parte no que couber às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial: NBC TSP 01 – Receita de Transição e Contraprestação, NBC TSP 03 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, NBC TSP 04 – Estoques, NBC TSP 11 – Apresentação das Demonstrações Contábeis, NBC TSP 12 – Demonstração dos Fluxos de Caixa, NBC TSP 13 – Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis e NBC TSP 17 – Demonstrações Contábeis Consolidadas. Quanto à escrituração, este demonstrativo atende ao disposto no artigo 50 de Lei de Responsabilidade Fiscal. Por fim, este demonstrativo está em conformidade com o exigido para a Contabilidade Aplicada ao Setor Público e está seguindo as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC), do TCE-PE.

**a.7 Consolidação das Demonstrações Contábeis**

Este demonstrativo abrange unicamente as informações individuais da Câmara Municipal dos Vereadores de Carpina.

**a.8 Período do Demonstrativo:**

O Balanço Patrimonial referiu-se ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

**BALANÇO PATRIMONIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
CARPINA  
EXERCÍCIO DE 2024**



Documento Assinado Digitalmente por: JAIR PESSOA DE AZEVEDO, ERAILDO JOSE DO NASCIMENTO  
Acesse em: <https://tce.tce-pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: bc871e9a-9eab-41d2-975b-197c7c2519ba

**Notas Explicativas**

**Anexo XVII da Resolução TCE/PE nº 270, de 11 de dezembro de 2024**

**a.9 Nome do Gestor:**

**Eraldo José do Nascimento**, cargo: Presidente. Período de Gestão: 01/01/2023 a 31/12/2024.

**a.10 Nome e CRC do Contador responsável:**

**Jair Pessoa de Azevedo**, CRC nº 019332/O-5. E-mail: [ascop.assessoria21@gmail.com](mailto:ascop.assessoria21@gmail.com)

**B) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:**

**b. 1 Resumo das Políticas Significativas:**

A seguir, serão demonstrados os principais critérios e políticas contábeis adotados para esta entidade utilizados na elaboração do Balanço Patrimonial, de acordo com o Manual Aplicado ao Setor Público.

**b. 2 Base de Mensuração Utilizadas e Outras Informações Relevantes:**

- A moeda utilizada pela entidade foi o Real (R\$) pelo valor histórico. Não houve registros em moedas estrangeiras que viessem a ser convertida para a moeda vigente;
- O regime contábil utilizado foi o misto, exceto as contas de controle por possuírem natureza gerencial;
- Assim, de modo a atender às determinações legais e às normas contábeis vigentes, atualmente o Balanço Patrimonial é composto por:
  - a. Quadro Principal;
  - b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
  - c. Quadro das Contas de Compensação (controle); e
  - d. Quadro do Superavit / Deficit Financeiro.
- O Quadro Principal do Balanço Patrimonial foi elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo) e a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Os ativos e passivos serão apresentados em níveis sintéticos (3º nível - Subgrupo ou 4º nível - Título)
- De acordo com a NBC TSP11, a apresentação dos ativos e passivo deve ser: Segregação em ativos circulantes e não circulantes e passivos circulantes e não circulantes, sendo este o modelo que deve ser adotado preferencialmente;
- O ativo foi classificado como circulante quando satisfizer a qualquer dos seguintes critérios:
  - a. espera-se que esse ativo seja realizado, ou pretende-se que seja mantido com o propósito de ser vendido ou consumido no decurso normal do ciclo operacional da entidade;
  - b. o ativo está mantido essencialmente com o propósito de ser negociado;
  - c. espera-se que o ativo seja realizado até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou
  - d. o ativo seja caixa ou equivalente de caixa, a menos que sua troca ou uso para pagamento de passivo se encontre vedada durante pelo menos doze meses após a data das demonstrações contábeis.
- Todos os demais ativos foram classificados como não circulantes;
- O passivo foi classificado como circulante quando satisfizer a qualquer dos seguintes critérios:
  - a. espera-se que o passivo seja pago durante o ciclo operacional normal da entidade;
  - b. o passivo está mantido essencialmente para a finalidade de ser negociado;
  - c. o passivo deve ser pago no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou
  - d. a entidade não tem direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data do balanço.
- Todos os demais passivos foram classificados como não circulantes;
- Os ativos e passivos financeiros e permanentes, foram apresentados de acordo com o disposto no art. 105 da Lei nº 4.320/1964.

# BALANÇO PATRIMONIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARPINA EXERCÍCIO DE 2024



Documento Assinado Digitalmente por: JAIR PESSOA DE AZEVEDO, ERAILDO JOSE DO NASCIMENTO  
Acesse em: <https://tce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?Codigo.do.documento:bc871e9a-9eab-41d2-975b-197c7c2519ba>

## Notas Explicativas

### Anexo XVII da Resolução TCE/PE nº 270, de 11 de dezembro de 2024

- Foi elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo), a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do PCASP, bem como as contas que representem passivos financeiros, mas que não apresentam passivos patrimoniais associados, como as contas da classe 6 “Crédito Empenhado a Liquidar” e “Restos a Pagar Não Processados a Liquidar”.
- Os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial foram apresentados pelos seus valores totais;
- O quadro das contas de compensação apresentou os atos potenciais do ativo e do passivo a executar, que potencialmente podem afetar o patrimônio do ente. Os valores dos atos potenciais já executados não devem ser considerados;
- O quadro das contas de compensação foi elaborado utilizando-se a classe 8 (Controles Credores) do PCASP;
- Este quadro apresenta o superávit / déficit financeiro, apurado conforme o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964;
- O quadro de superávit / déficit financeiro foi elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso (DDR), segregado por fonte / destinação de recursos.

#### b. 3 Novas Normas e Políticas Contábeis Alteradas:

Não houve mudanças que levem a alguma alteração significativa no Balanço Patrimonial.

#### b. 4 Julgamentos pela Aplicação das Políticas Contábeis:

##### 1. Classificação dos ativos:

Houve apenas uma base de mensuração de classificação dos ativos.

##### 2. Constituição de provisões:

Não houve registro de provisões para esta entidade.

##### 3. Reconhecimento de Variações Patrimoniais:

Não houve reconhecimento patrimonial significativo, apenas os lançamentos comuns resultantes da independência da execução orçamentária.

##### 4. Transferência de Riscos e Benefícios Significativos sobre a Propriedade de Ativos para Outros Órgãos ou Entidades:

Não houve transferência de propriedade de ativos para outros órgãos ou entidades.

#### b. 5 Definições no Balanço Patrimonial

#### QUADRO PRINCIPAL

##### ATIVO CIRCULANTE

Ativo Circulante da entidade (ativos disponíveis para realização imediata ou com expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis): Caixa e Equivalentes de Caixa; Créditos a Curto Prazo; Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo; Estoques e Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente.

##### Caixa e Equivalentes de Caixa

Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

**BALANÇO PATRIMONIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
CARPINA  
EXERCÍCIO DE 2024**



Documento Assinado Digitalmente por: JAIR PESSOA DE AZEVEDO, ERAILDO JOSE DO NASCIMENTO  
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: bc871e9a-9eab-41d2-975b-197c7c2519ba

**Notas Explicativas**

**Anexo XVII da Resolução TCE/PE nº 270, de 11 de dezembro de 2024**

**Créditos a Curto Prazo**

Compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos realizáveis até doze meses da data das demonstrações contábeis.

**Demais Créditos e Valores a Curto Prazo**

Compreende os valores a receber por demais transações realizáveis no curto prazo.

**Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo**

Compreende as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, cujo objetivo precípuo não seja atender compromissos de caixa, mas sim, auferir rendimentos pelo capital investido, podendo inclusive estarem sujeitas a risco significativo de mudança de valor, resgatáveis no curto prazo, além das aplicações temporárias em metais preciosos

**Estoques**

Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.

**Ativo Não Circulante Mantido para Venda**

Compreende os ativos não circulantes cuja recuperação esperada do seu valor contábil venha a ocorrer por meio de uma transação de venda em vez do uso contínuo, dentro de um prazo inferior a doze meses.

**Ativo Biológico**

Compreende os valores relativos a plantas ou seres vivos que podem ser classificados como ativos biológicos cujo ciclo produtivo ocorra dentro de um prazo de até doze meses da data das demonstrações.

**Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) Pagas Antecipadamente**

Compreende pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestação de serviço a entidade ocorrerão no curto prazo.

**ATIVO NÃO CIRCULANTE**

São ativos que têm expectativa de realização após doze meses da data das demonstrações contábeis): Ativo Realizável a Longo Prazo; Investimentos; Imobilizado; Intangível e Eventual Saldo a Amortizar do Ativo Diferido.

**Realizável a Longo Prazo**

Compreende os bens, direitos e despesas (VPD) antecipadas realizáveis no longo prazo.

**Investimentos**

Compreende as participações permanentes em outras sociedades, bem como os bens e direitos não classificáveis no ativo circulante nem no ativo realizável a longo prazo e que não se destinem a manutenção da atividade da entidade.

**Imobilizado**

Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

**BALANÇO PATRIMONIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
CARPINA  
EXERCÍCIO DE 2024**



Documento Assinado Digitalmente por: JAIR PESSOA DE AZEVEDO, ERAILDO JOSE DO NASCIMENTO  
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: bc871e9a-9eab-41d2-975b-197c7c2519ba

**Notas Explicativas**

**Anexo XVII da Resolução TCE/PE nº 270, de 11 de dezembro de 2024**

**Intangível**

Compreende os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados a manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade.

**PASSIVO CIRCULANTE**

Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade.

**Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo**

Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

**Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo**

Compreende as obrigações financeiras externas e internas da entidade a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor, com vencimentos no curto prazo.

**Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo**

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

**Obrigações Fiscais a Curto Prazo**

Compreende as obrigações das entidades com o governo relativas a impostos, taxas e contribuições com vencimento no curto prazo.

**Transferências Fiscais a Curto Prazo**

Compreende os recursos a serem transferidos entre os entes da Federação, às entidades do setor privado ou referentes aos repasses para execução orçamentária.

**Provisões a Curto Prazo**

Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no curto prazo.

**Demais Obrigações a Curto Prazo**

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**

São passivos exigíveis após doze meses da data das demonstrações contábeis: Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar; Empréstimos e Financiamentos; Fornecedores e Contas a Pagar; Obrigações Fiscais; Provisões e Demais Obrigações, todas elas, a Longo Prazo.



# BALANÇO PATRIMONIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARPINA EXERCÍCIO DE 2024



Documento Assinado Digitalmente por: JAIR PESSOA DE AZEVEDO, ERAILDO JOSE DO NASCIMENTO  
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: bc871e9a-9eab-41d2-975b-197c7c2519ba

## Notas Explicativas

### Anexo XVII da Resolução TCE/PE nº 270, de 11 de dezembro de 2024

#### **Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo**

Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.

#### **Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo**

Compreende as obrigações financeiras da entidade a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor, com vencimentos no longo prazo.

#### **Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo**

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo. Compreende também os precatórios com vencimento no longo prazo das obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar.

#### **Obrigações Fiscais a Longo Prazo**

Compreende as obrigações das entidades com o governo relativas a impostos, taxas e contribuições com vencimento no longo prazo.

#### **Transferências Fiscais a Longo Prazo**

Compreende os recursos a serem transferidos entre os entes da Federação, às entidades do setor privado ou referentes aos repasses para execução orçamentária.

#### **Provisões a Longo Prazo**

Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo.

#### **Demais Obrigações a Longo Prazo**

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não inclusas nos subgrupos anteriores, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.

#### **Resultado Diferido**

Compreende o valor das variações patrimoniais aumentativas já recebidas que efetivamente devem ser reconhecidas em resultados em anos futuros e que não haja qualquer tipo de obrigação de devolução por parte da entidade. Compreende também o saldo existente na antiga conta resultado de exercícios futuros em 31 de dezembro de 2008.

#### **PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

#### **Patrimônio Social e Capital Social**

Compreende o patrimônio social das autarquias, fundações e fundos e o capital social das demais entidades da administração indireta.

#### **Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital**

Compreende os recursos recebidos pela entidade de seus acionistas ou quotistas destinados a serem utilizados para aumento de capital, quando não haja a possibilidade de devolução destes recursos.

**BALANÇO PATRIMONIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
CARPINA  
EXERCÍCIO DE 2024**



Documento Assinado Digitalmente por: JAIR PESSOA DE AZEVEDO, ERAILDO JOSE DO NASCIMENTO  
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: bc871e9a-9eab-41d2-975b-197c7c2519ba

**Notas Explicativas**

**Anexo XVII da Resolução TCE/PE nº 270, de 11 de dezembro de 2024**

**Reservas de Capital**

Compreende os valores acrescidos ao patrimônio que não transitaram pelo resultado como variações patrimoniais aumentativas (VPA).

**Ajustes de Avaliação Patrimonial**

Compreende as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuídos a elementos do ativo e do passivo em decorrência da sua avaliação a valor justo, nos casos previstos pela lei 6.404/76 ou em normas expedidas pela comissão de valores mobiliários, enquanto não computadas no resultado do exercício em obediência ao regime de competência.

**Reservas de Lucros**

Compreende as reservas constituídas com parcelas do lucro líquido das entidades para finalidades específicas.

**Demais Reservas**

Compreende as demais reservas, não classificadas como reservas de capital ou de lucro, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por terem sido extintas pela legislação.

**Resultados Acumulados**

Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos.

**Ações / Cotas em Tesouraria**

Compreende o valor das ações ou cotas da entidade que foram adquiridas pela própria entidade.

**C) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PELA ORDEM COM REFERÊNCIAS CRUZADAS**

**c. 1 Referências Cruzadas e Notas Explicativas:**

A seguir, serão demonstradas, as referências cruzadas com o nome “Nota” e com seu respectivo número, baseadas nas informações do demonstrativo contábil, possibilitando um melhor entendimento dos usuários.

**Anexo 14, da Lei Federal 4.320/64 - Balanço Patrimonial  
REFERÊNCIAS CRUZADAS E NOTAS**

**BALANÇO PATRIMONIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
CARPINA  
EXERCÍCIO DE 2024**



Documento Assinado Digitalmente por: JAIR PESSOA DE AZEVEDO, ERAILDO JOSE DO NASCIMENTO  
Acesse em: <https://tce.tce-pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: bc871e9a-9eab-41d2-975b-197c7c2519ba

**Notas Explicativas  
Anexo XVII da Resolução TCE/PE nº 270, de 11 de dezembro de 2024**

ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE (Nota 1)	3,67	573.247,08
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (Nota 2)	3,67	573.247,08
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	3,67	573.247,08
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO (F)	3,67	573.247,08
CRÉDITOS A CURTO PRAZO (Nota 3)	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO (Nota 4)	0,00	0,00
ESTOQUES (Nota 5)	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00

**NOTA 1 – ATIVO CIRCULANTE:**

Os bens e direitos a curto prazo demonstrados no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, totalizaram: R\$ 3,67.

**NOTA 2 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA:**

As disponibilidades financeiras demonstradas no Balanço Patrimonial totalizaram R\$ 3,67, detalhadas da seguinte forma:

DISPONIBILIDADE DE CAIXA DETALHADA			
Entidade	Recursos Próprios	Recursos Vinculados	Total dos Recursos
Câmara Municipal de Vereadores de Carpina	R\$ 3,67	R\$ 0,00	R\$ 3,67
<b>Total:</b>	<b>R\$ 3,67</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 3,67</b>

**NOTA 3 – CRÉDITOS A CURTO PRAZO:**

A seguir o detalhamento dos créditos a curto prazo:

CRÉDITOS A CURTO PRAZO	
Conta	Valor
Valores em Trânsito Realizáveis a Curto Prazo	R\$ 0,00
<b>Total:</b>	<b>R\$ 0,00</b>

Não houve registro de créditos a curto prazo para esta entidade.

**NOTA 4 – DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO:**

DEMAIS CRÉDITOS A CURTO PRAZO	
Conta	Valor
Valores em Trânsito Realizáveis a Curto Prazo	R\$ 0,00
<b>Total:</b>	<b>R\$ 0,00</b>

**BALANÇO PATRIMONIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
CARPINA  
EXERCÍCIO DE 2024**



Documento Assinado Digitalmente por: JAIR PESSOA DE AZEVEDO, ERAILDO JOSE DO NASCIMENTO  
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: bc871e9a-9eab-41d2-975b-197c7c2519ba

**Notas Explicativas**

**Anexo XVII da Resolução TCE/PE nº 270, de 11 de dezembro de 2024**

Não houve registro de créditos a curto prazo para esta entidade.

**NOTA 5 – INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO:**

Não houve registro de investimentos e aplicações a curto prazo.

**NOTA 6 – ESTOQUES:**

Não houve registro de estoques.

**NOTA 7 – ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA A VENDA:**

Não houve registro de ativos não circulante para venda.

**NOTA 8 – ATIVO BIOLÓGICO:**

Não houve registro de ativos biológicos.

**NOTA 9 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE:**

Não houve registro de variações patrimoniais pagas antecipadamente.

ATIVO NÃO CIRCULANTE (Nota 7)	2.570.540,47	968.922,47
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
IMOBILIZADO (Nota 9)	2.570.540,47	968.922,47
BENS MÓVEIS	748.926,14	497.282,44
BENS MÓVEIS- CONSOLIDAÇÃO	748.926,14	497.282,44
MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)	11.460,00	0,00
VEÍCULOS (P)	72.968,00	0,00
DEMAIS BENS MÓVEIS (P)	664.498,14	497.282,44
BENS IMÓVEIS	1.821.614,33	471.640,03
BENS IMÓVEIS- CONSOLIDAÇÃO	1.821.614,33	471.640,03
OBRAS EM ANDAMENTO (P)	0,00	4.935,50
OUTROS BENS IMÓVEIS (P)	1.821.614,33	466.704,53
INTANGÍVEL (Nota 10)	0,00	0,00
DIFERIDO	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.570.544,14</b>	<b>1.542.169,55</b>
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	<b>3,67</b>	<b>573.247,08</b>
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>2.570.540,47</b>	<b>968.922,47</b>

**NOTA 10 – ATIVO NÃO CIRCULANTE:**

Os bens e direitos a longo prazo demonstrados no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, totalizaram: R\$ 2.570.540,47.

**BALANÇO PATRIMONIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
CARPINA  
EXERCÍCIO DE 2024**



Documento Assinado Digitalmente por: JAIR PESSOA DE AZEVEDO, ERAILDO JOSE DO NASCIMENTO  
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: bc871e9a-9eab-41d2-975b-197c7c2519ba

**Notas Explicativas**

**Anexo XVII da Resolução TCE/PE nº 270, de 11 de dezembro de 2024**

**NOTA 11 – ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO:**

O valor ativo realizável a longo prazo foi de R\$ 0,00

**NOTA 12 – INVESTIMENTOS:**

O valor dos investimentos, totalizaram R\$ 0,00.

**NOTA 13 – IMOBILIZADO:**

O imobilizado da Câmara Municipal de Vereadores de Altinho é formado por bens móveis e imóveis, além disso teve a depreciação acumulada destes bens. Até o fechamento deste balanço, o Departamento de Patrimônio não informou a metodologia de cálculo utilizada para a depreciação.

A seguir o detalhamento destas contas:

<b>BENS MÓVEIS</b>	
Descrição da Conta	Valor
Veículos	R\$ 72.968,00
Materiais culturais, educacionais e de comunicação	R\$ 0,00
Bens de informática	R\$ 0,00
Móveis e utensílios	R\$ 11.460,00
Máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	R\$ 0,00
Demais bens móveis	R\$ 664.498,14
<b>Total dos bens</b>	<b>R\$ 748.926,14</b>
<b>( - ) Depreciação acumulada</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Total dos bens móveis</b>	<b>R\$ 748.926,14</b>

<b>BENS IMÓVEIS</b>	
Descrição da Conta	Valor
Bens de uso especial	R\$ 0,00
Bens imóveis em andamento	R\$ 0,00
Demais bens imóveis	R\$ 1.821.614,33
<b>Total dos bens</b>	<b>R\$ 748.926,14</b>
<b>(-) Depreciação acumulada</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Total dos bens imóveis</b>	<b>R\$ 748.926,14</b>

**NOTA 14 – INTANGÍVEL:**

O valor do Intangível é R\$ 0,00.

**NOTA 15 – DIFERIDO:**

O valor do Ativo Diferido é R\$ 0,00.

**BALANÇO PATRIMONIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
CARPINA  
EXERCÍCIO DE 2024**



Documento Assinado Digitalmente por: JAIR PESSOA DE AZEVEDO, ERAILDO JOSE DO NASCIMENTO  
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: bc871e9a-9eab-41d2-975b-197c7c2519ba

**Notas Explicativas  
Anexo XVII da Resolução TCE/PE nº 270, de 11 de dezembro de 2024**

PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>PASSIVO CIRCULANTE (Nota 11)</b>	0,00	52.796,56
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	11.980,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	11.980,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO (F)	0,00	11.980,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	40.816,56
VALORES RESTITUIVEIS	0,00	40.816,56
VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO (F)	0,00	40.816,56

**NOTA 16 – PASSIVO CIRCULANTE:**

As obrigações a curto prazo demonstrados no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, totalizaram R\$ 0,00.

**NOTA 17 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO:**

O valor das obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo foram de R\$ 0,00, detalhadas a seguir:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		
Contas	Valor	Atributo
Pessoal a pagar	R\$ 0,00	F
Precatórios a pagar	R\$ 0,00	F
Benefícios previdenciários a pagar	R\$ 0,00	F
Encargos sociais a pagar - RGPS	R\$ 0,00	F
Encargos sociais a pagar - RPPS	R\$ 0,00	F
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 0,00</b>	

**NOTA 18 – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO:**

O valor de empréstimos e financiamentos a curto prazo foi de R\$ 0,00.

**NOTA 19 – FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO:**

Ficaram em restos a pagar processados, o valor de R\$ 0,00 referente a fornecedores e contas a pagar.

**NOTA 20 – OBRIGAÇÕES FISCAIS A PAGAR A CURTO PRAZO:**

O valor das obrigações fiscais a pagar a curto prazo foi de R\$ 0,00.

**NOTA 21 – PROVISÕES A CURTO PRAZO:**

O valor das provisões a curto prazo foi de R\$ 0,00.

**BALANÇO PATRIMONIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
CARPINA  
EXERCÍCIO DE 2024**



Documento Assinado Digitalmente por: JAIR PESSOA DE AZEVEDO, ERAILDO JOSE DO NASCIMENTO  
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: bc871e9a-9eab-41d2-975b-197c7c2519ba

**Notas Explicativas**

**Anexo XVII da Resolução TCE/PE nº 270, de 11 de dezembro de 2024**

**NOTA 22 – DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO:**

Os valores restituíveis das demais obrigações a curto prazo foram de R\$ 0,00, detalhadas a seguir:

<b>DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</b>	
<b>Contas</b>	<b>Valor</b>
INSS	R\$ 0,00
IPAMAC	R\$ 0,00
HAPVIDA	R\$ 0,00
IRRF	R\$ 0,00
ISS	R\$ 0,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 0,00</b>

PASSIVO NÃO-CIRCULANTE (Nota 12)	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO (Nota 13)	0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO (Nota 15)	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO (Nota 16)	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
PROVISÕES A LONGO PRAZO (Nota 17)	0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO (Nota 20)	0,00	0,00
RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00

**NOTA 23 – PASSIVO NÃO CIRCULANTE:**

As obrigações a longo prazo demonstrados no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, totalizaram R\$ 0,00

**NOTA 24 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO:**

O valor das obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a longo prazo foram de R\$ 0,00.

**NOTA 25 – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO:**

Não houve empréstimos e financiamentos a longo prazo.

**NOTA 26 – FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO:**

Não houve parcelamento de longo prazo com fornecedores.

**NOTA 27 – OBRIGAÇÕES FISCAIS A PAGAR A LONGO PRAZO:**

O valor das obrigações fiscais a pagar a longo prazo foi de R\$ 0,00.

**NOTA 28 – PROVISÕES A LONGO PRAZO:**

O valor das provisões a longo prazo foi de R\$ 0,00.

**NOTA 29 – DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO:**

O valor das demais obrigações a longo prazo foi de R\$ 0,00.

**NOTA 30 – RESULTADO DIFERIDO:**

O valor do resultado diferido foi de R\$ 0,00.

**BALANÇO PATRIMONIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
CARPINA  
EXERCÍCIO DE 2024**



Documento Assinado Digitalmente por: JAIR PESSOA DE AZEVEDO, ERAILDO JOSE DO NASCIMENTO  
Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: bc871e9a-9eab-41d2-975b-197c7c2519ba

**Notas Explicativas  
Anexo XVII da Resolução TCE/PE nº 270, de 11 de dezembro de 2024**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
RESERVAS DE CAPITAL	0,00	0,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
RESERVAS DE LUCROS	0,00	0,00
DEMAIS RESERVAS	0,00	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	2.570.544,14	1.489.372,99
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	2.570.544,14	1.489.372,99
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	2.570.544,14	1.489.372,99
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO (P)	1.081.171,15	540.499,28
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (P)	1.489.372,99	948.873,71
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
(-) AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA	0,00	0,00
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Nota 22)</b>	<b>2.570.544,14</b>	<b>1.489.372,99</b>
<b>TOTAL</b>	<b>2.570.544,14</b>	<b>1.542.169,55</b>

**NOTA 31 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO:**

O valor do patrimônio líquido foi de R\$ 2.570.544,14, detalhado a seguir:

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Contas	Valor
Superávits ou déficits de exercícios anteriores	R\$ 1.489.372,99
Superávits ou déficits do exercício	R\$ 1.081.171,15
Resultados acumulados	R\$ 2.570.544,14
Patrimônio social e capital social	R\$ 0,00
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>R\$ 2.570.544,14</b>

ATIVO FINANCEIRO	3,67	573.247,08	PASSIVO FINANCEIRO (Nota 21)	0,00	568.717,92
ATIVO PERMANENTE	2.570.540,47	968.922,47	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL (Nota 23)	2.570.544,14	973.451,63

**NOTA 32 – ATIVO FINANCEIRO:**

O valor do ativo financeiro foi de R\$ 3,67.

**NOTA 33 – ATIVO PERMANENTE:**

O valor do ativo permanente foi de R\$ 2.570.540,47.

**NOTA 34 – PASSIVO FINANCEIRO:**

O valor do passivo financeiro foi de R\$ 0,00.



**BALANÇO PATRIMONIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
CARPINA  
EXERCÍCIO DE 2024**



Documento Assinado Digitalmente por: JAIR PESSOA DE AZEVEDO, ERAILDO JOSE DO NASCIMENTO  
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: bc871e9a-9eab-41d2-975b-197c7c2519ba

**Notas Explicativas**

**Anexo XVII da Resolução TCE/PE nº 270, de 11 de dezembro de 2024**

**NOTA 35 – PASSIVO PERMANENTE:**

O valor do passivo permanente foi de R\$ 0,00.

**NOTA 36 – SALDO PATRIMONIAL:**

A diferença entre os ativos financeiro e permanente e os passivos financeiro e permanente é o saldo patrimonial que foi de R\$ 2.570.544,14

SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO ATIVO			SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**NOTA 37 – ATOS POTENCIAIS ATIVOS:**

Atos potenciais ativos são os atos e fatos que possam vir a aumentar o ativo ou diminuir o passivo da entidade governamental. O valor dos atos potenciais ativos foi de R\$ 0,00.

**NOTA 38 – ATOS POTENCIAIS PASSIVOS:**

Os atos potenciais passivos são os atos e fatos que possam vir a aumentar o passivo ou diminuir o ativo da entidade governamental. O valor dos atos potenciais ativos foi de R\$ 0,00.

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Nota 24)		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
500 - Recursos não vinculados de Impostos	3,67	4.529,16
<b>TOTAL</b>	<b>3,67</b>	<b>4.529,16</b>

**NOTA 39 – QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO:**

Este quadro apresenta o superávit / déficit financeiro, apurado conforme o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964. Neste exercício o valor foi de R\$ 3,67 superavitário.

**D) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:**

**d.1 Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos:**

Não há o que registrar quanto a este item.

**d.2 Divulgações não financeiras:**

Não há o que registrar quanto a este item.

**d.3 Reconhecimentos de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações do órgão ou da entidade no futuro:**

Não há o que registrar quanto a este item.

**BALANÇO PATRIMONIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
CARPINA  
EXERCÍCIO DE 2024**



Documento Assinado Digitalmente por: JAIR PESSOA DE AZEVEDO, ERAILDO JOSE DO NASCIMENTO  
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: bc871e9a-9eab-41d2-975b-197c7c2519ba

**Notas Explicativas**

**Anexo XVII da Resolução TCE/PE nº 270, de 11 de dezembro de 2024**

**d.4 Ajustes decorrentes de omissões e erros de registro:**

Não há o que registrar quanto a este item.

**E) SALDOS SIGNIFICATIVOS DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA MANTIDOS, QUE NÃO ESTÃO DISPONÍVEIS PARA USO IMEDIATO:**

<b>Saldo em 31/12/2024:</b>
R\$ 0,00

**F) INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE TRANSAÇÕES DE INVESTIMENTO E FINANCIAMENTO QUE NÃO ENVOLVEM O USO DE CAIXA:**

<b>Saldo em 31/12/2024:</b>
R\$ 0,00

**G) EVENTUAIS AJUSTES RELACIONADOS ÀS RETENÇÕES, BEM COMO OUTRAS OPERAÇÕES QUE IMPACTEM DIRETAMENTE O BALANÇO PATRIMONIAL:**

Não houve ajustes relacionados às retenções.

**H) INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOLICITADAS NO ANEXO XVII DA RESOLUÇÃO TC Nº 270, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024:**

**h.1 Ajustes decorrentes de omissões e erros de anos anteriores ou de mudanças de critérios contábeis:**

Não houve ajustes decorrentes de omissões e erros de anos anteriores ou de mudanças de critérios contábeis.

**h.2 Ativos Imobilizados obtidos a título gratuitos:**

Não houve recebimento de bens por doação.

**h.3 Transferências de ativos:**

Não houve transferência de ativos para esta entidade.

**h.4 Ativos Intangíveis obtidos a título gratuito:**

Não houve doação de ativos intangíveis para esta entidade.

**h.5 Justificativa para a existência de componentes patrimoniais avaliados por critérios distintos:**

O critério utilizado foi único para a mensuração dos componentes patrimoniais.

**h.6 Descrever ajustes decorrentes de omissões e erros em anos anteriores ou de mudanças de critérios contábeis:**

Não houve ajustes decorrentes de omissões e erros de anos anteriores ou de mudanças de critérios contábeis.

**h.7 Detalhamento dos montantes expostos nas demonstrações para ajustes, depreciações, amortizações e exaustões:**

Os bens são registrados pelo custo histórico com a sua devida depreciação anual. Os eventos que levam ao reconhecimento da inservibilidade é a sua danificação ou sua antiguidade, não podendo ser mais recuperado.

**BALANÇO PATRIMONIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
CARPINA  
EXERCÍCIO DE 2024**



Documento Assinado Digitalmente por: JAIR PESSOA DE AZEVEDO, ERAILDO JOSE DO NASCIMENTO  
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: bc871e9a-9eab-41d2-975b-197c7c2519ba

**Notas Explicativas**

**Anexo XVII da Resolução TCE/PE nº 270, de 11 de dezembro de 2024**

**h.8 Relação entre as provisões e passivos contingentes que surgiram de um mesmo conjunto de circunstâncias:**

Não houve relação entre as provisões e os passivos contingentes.

**h.9 Divulgação de cada tipo/classe do passivo contingente:**

Não houve passivos contingentes.

**h.10. Informações adicionais (NBC T SP 01 – Item 106):**

Não houve situações relativas a passivos reconhecidos referente aos ativos transferidos;

Não houve empréstimos subsidiados condicionado aos ativos transferidos;

Não houve ativos reconhecidos sujeitos a restrições;

Não houve recebimentos antecipados em relação a transações sem contraprestação;

Não houve registro de passivos perdoados.

**h.11 Natureza e o tipo das principais classes de heranças, presentes e doações, demonstrando separadamente as principais classes de bens em espécie:**

Não houve recebimentos de heranças, presentes e doações.

**h.12 Probabilidade de benefícios econômicos ou potencial de Serviços (NBC T SP 03 – Item 105):**

Não houve entrada de benefícios econômicos ou potencial de serviços que tenham estimativas financeiras.

**h.13 Avaliação externa para mensurar provisões:**

Não houve avaliação externa para mensurar provisões.

**h.14 Teste de Impairment:**

Não houve teste de recuperabilidade de ativos.

**I) PLANO DE IMPLANTAÇÃO PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS (PIPCP) CONFORME PORTARIA STN Nº 548/2015:**

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS - PARTE I DO MCASP				
Ação	Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1. Escrituração contábil conforme o MCASP	Sistema informatizado adequado aos registros	Secretaria de Finanças	31/12/2013	Concluída
2. Implantar rotina de procedimento contábil	Sistema informatizado adequado aos registros	Secretaria de Finanças	31/12/2013	Concluída

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS - PARTE II DO MCASP				
Ação	1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1. Estabelecer uma nova sistemática para identificar o momento do lançamento do crédito (fato gerador).	Metodologia de reconhecimento do crédito tributário e não tributário.	Secretaria de Finanças	01/01/2022	Concluída

**BALANÇO PATRIMONIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
CARPINA  
EXERCÍCIO DE 2024**



Documento Assinado Digitalmente por: JAIR PESSOA DE AZEVEDO, ERAILDO JOSE DO NASCIMENTO  
Acesse em: <https://tce.te.ce.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: bc871e9a-9eab-41d2-975b-197c7c2519ba

**Notas Explicativas  
Anexo XVII da Resolução TCE/PE nº 270, de 11 de dezembro de 2024**

2. Adaptar o sistema para que ele possa captar ou receber a informação do crédito a partir de seu lançamento.	Sistema de informatizado adequado à metodologia de registro dos créditos tributários ou não por competência.	Secretaria de Finanças	01/01/2022	Concluída
---	--	------------------------	------------	-----------

<b>PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS - PARTE II DO MCASP</b>				
<b>Ação</b>	<b>2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
1. Estabelecer uma nova sistemática para identificar o momento do fato gerador da obrigação potencial.	Metodologia de reconhecimento das obrigações e provisões por competência.	Secretaria de Finanças	01/01/2022	Concluída
2. Verificar se a obrigação potencial é decorrente de um fato passado (legal ou não formalizado).	Demonstrativo de obrigações decorrentes dos fatos passados.	Secretaria de Finanças	01/01/2022	Concluída
3. Verificar se é possível estimar confiavelmente o montante da obrigação potencial.	Demonstrativo de obrigações decorrentes dos fatos passados com confiabilidade para escrituração.	Secretaria de Finanças	01/01/2022	Concluída
4. Caso as premissas sejam satisfeitas, efetuar o registro da provisão na contabilidade.	Sistema informatizado adequado à metodologia de registro de obrigações e provisões por competência.	Secretaria de Finanças	01/01/2022	Concluída

<b>PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS - PARTE I DO MCASP</b>				
<b>Ação</b>	<b>3. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
1. Verificar os ativos e passivos contingentes que devem ser lançados em contas de controle e em notas explicativas.	Metodologia de evidenciação de ativos e passivos.	Secretaria de Finanças	01/01/2021	Concluída

**BALANÇO PATRIMONIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
CARPINA  
EXERCÍCIO DE 2024**



Documento Assinado Digitalmente por: JAIR PESSOA DE AZEVEDO, ERAILDO JOSE DO NASCIMENTO  
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: bc871e9a-9eab-41d2-975b-197c7c2519ba

**Notas Explicativas  
Anexo XVII da Resolução TCE/PE nº 270, de 11 de dezembro de 2024**

<b>PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS - PARTE II DO MCASP</b>				
<b>Ação</b>	<b>4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
1. Efetuar levantamento físico dos bens, identificando quando cada bem foi colocado em uso, sua localização e vida útil.	Relatório da comissão designada, inclusive com detalhamento do patrimônio, baseado em perícia ou referência de mercado.	Secretaria de Administração	01/01/2021	Concluída
2. Reavaliação de bens.	Decreto de regulação de reavaliação dos ativos.	Secretaria de Administração	01/01/2021	Concluída
3. Realizar conferência do inventário físico com os bens registrados na contabilidade.	Relatório da comissão designada, inclusive com detalhamento do ente, baseado em perícia ou referência de mercado devidamente evidenciado na contabilidade.	Secretaria de Administração	01/01/2021	Concluída
4. Caso algum bem registrado na contabilidade não conste do inventário; abrir processo para apuração de responsabilidade e, oportunamente, efetuar a baixa de bem.	Rotina de procedimentos para apuração de responsabilidade sobre bens móveis e imóveis.	Secretaria de Administração	01/01/2021	Concluída

<b>PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS - PARTE I DO MCASP</b>				
<b>Ação</b>	<b>5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc.).</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
1. Verificação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados.	Metodologia de reconhecimento das obrigações por competência.	Secretaria de Finanças	01/01/2019	Concluída

**BALANÇO PATRIMONIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
CARPINA  
EXERCÍCIO DE 2024**



Documento Assinado Digitalmente por: JAIR PESSOA DE AZEVEDO, ERAILDO JOSE DO NASCIMENTO  
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: bc871e9a-9eab-41d2-975b-197c7c2519ba

**Notas Explicativas**

**Anexo XVII da Resolução TCE/PE nº 270, de 11 de dezembro de 2024**

<b>PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS - PARTE I DO MCASP</b>				
<b>Ação</b>	<b>6. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
1. Levantamento das obrigações com fornecedores por competência.	Metodologia de reconhecimento das obrigações por competência.	Secretaria de Finanças	01/01/2016	Concluída

<b>PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS - PARTE I DO MCASP</b>				
<b>Ação</b>	<b>7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
<b>A ser definido pela Secretaria do Tesouro Nacional em ato normativo específico.</b>				
<b>PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS - PARTE I DO MCASP</b>				
<b>Ação</b>	<b>8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
1. Levantamento de softwares, Marcas, patentes, licenças e congêneres.	Relatório do setor responsável pela TI	Secretaria de Administração	01/01/2022	Não iniciada

<b>PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS - PARTE IV DO MCASP</b>				
<b>Ação</b>	<b>Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
1. Adaptação do plano de contas do ente municipal à estrutura do PCPASP Federação.	Sistema informatizado adequado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício.	Secretaria de Finanças	31/12/2014	Concluída
2. Condições de eventos contábeis (tabela de eventos) atendendo à nova codificação e nomenclatura do novo plano de contas do ente.	Sistema informatizado adequado ao PCASP estendido, às instruções de Procedimentos Contábeis - IPC e aos eventos.	Secretaria de Finanças	31/12/2014	Concluída
3. Criar rotinas de integridade de abertura de dados.	Metodologia de registro de abertura e	Secretaria de	31/12/2014	Concluída

**BALANÇO PATRIMONIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
CARPINA  
EXERCÍCIO DE 2024**



Documento Assinado Digitalmente por: JAIR PESSOA DE AZEVEDO, ERAILDO JOSE DO NASCIMENTO  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: bc871e9a-9eab-41d2-975b-197c7c2519ba

**Notas Explicativas  
Anexo XVII da Resolução TCE/PE nº 270, de 11 de dezembro de 2024**

	encerramento do exercício, além de verificação de integridade de dados.	Finanças		
--	---	----------	--	--

<b>PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS - PARTE IV DO MCASP</b>				
<b>Ação</b>	<b>Adoção das Demonstrações Contábeis Aplicados ao Setor Público</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
1. Elaboração de regras/fórmulas para levantamento das DCASP a partir da contabilidade.	Metodologia de levantamento das DCAPS por meio do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	Secretaria de Finanças	31/12/2014	Concluída
2. Ajustar a elaboração das Demonstrações Contábeis ao padrão MCASP.	Sistema informatizada adequado à metodologia de levantamento da DCASP a partir do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	Secretaria de Finanças	31/12/2014	Concluída

Carpina, 10 março de 2025.

**Eraldo José do Nascimento**  
Presidente

**Jair Pessoa de Azevedo**  
Contador CRC-PE nº 019332/O-5